



14 de maio de 2013
004/2013-DP

COMUNICADO EXTERNO

Revogado pelo Ofício Circular nº 144-2022PRE, de 27 de outubro de 2022

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA

Ref.: Limites de Posição em Aberto em Contratos com Liquidação Futura Referenciados em Ações (Futuros, Opções e Termos) e Limites de Posição em Aberto em Contratos de Empréstimo de Ativos (BTC)

Visando solucionar dúvidas apresentadas por participantes do mercado, a BM&FBOVESPA apresenta os esclarecimentos a seguir sobre as regras e a política de determinação de limites de posição em aberto do segmento Bovespa.

A BM&FBOVESPA determina limites de posição em aberto para contratos com liquidação futura referenciados em ações (futuros, opções e termos) e para contratos de empréstimo de ativos (BTC). Os limites são definidos com base em percentuais aplicados sobre o número de ações em circulação no mercado e levam em consideração:

- A totalidade das posições em aberto no mercado;
- A totalidade das posições em aberto registradas sob o mesmo Participante de Negociação; e
- A totalidade das posições em aberto por investidor.

O Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Ações estabelece que “a Câmara poderá realocar, entre os mercados de liquidação futura e de empréstimo de ativos, os limites estabelecidos para um ativo em particular ou para todos os ativos autorizados à negociação”, o que se aplica aos limites estabelecidos para a totalidade das posições em aberto no mercado e não aos limites por Participante de Negociação e por investidor.



Por meio do Ofício Circular 023/2013-DP, de 15 de março de 2013, a BM&FBOVESPA estabeleceu intervalos para a realocação de limites de posição em aberto entre contratos de liquidação futura e de empréstimo de ativos, determinando que (i) nenhum tipo de contrato terá limite superior a 50% e que (ii) a soma dos limites definidos por mercado, qualquer que seja a realocação, não poderá exceder 100% (cem por cento).

Para exemplificar, se a totalidade das posições em aberto em determinado contrato estiver abaixo do limite estabelecido para este contrato, a BM&FBOVESPA pode reduzir este limite e alocar a diferença para contrato referenciado no mesmo ativo cujas posições em aberto tenham atingido o respectivo limite ou estejam próximas de atingi-lo. Em qualquer caso, o limite atribuído a um único tipo de contrato (futuro, opção, termo e empréstimo) não ultrapassará 50% e a soma dos limites atribuídos a todos os contratos não ultrapassará 100%.

Os limites estabelecidos para as posições em aberto registradas sob o mesmo Participante de Negociação e por investidor permanecem inalterados, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 – Limites de Posição em Aberto – Participante de Negociação

	Limite de Posição	Limite de Posição Descoberta
Opções	8%	4%
Empréstimo	6,5%	6,5%
Termo	10%	0%
Futuro	3%	3%

Tabela 2 – Limites de Posição em Aberto – Investidores

	Limite de Posição	Limite de Posição Descoberta
Opções	4%	2%
Série de opção	2%	1%
Empréstimo	3%	3%
Termo	4,5%	0%
Futuro	1,5%	1,5%



004/2013-DP

.3.

Para efeito de enquadramento dos limites de posição em aberto estabelecidos, a BM&FBOVESPA pode determinar o encerramento compulsório das posições que violarem os limites.

Os valores dos limites de posição em aberto estão disponíveis para consulta no website da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) em Mercados / Ações / Consultas / Administração de Risco / Limites de Posições.

Por oportuno, informamos que estamos adicionando novas consultas à página do website que apresenta os limites de posições em aberto, com o intuito de facilitar a visualização dos dados.

Informamos também que a BM&FBOVESPA divulgará, após o encerramento do pregão, por meio de Comunicado Externo, eventuais realocações de limite que julgar necessárias, nos termos das regras estabelecidas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco nos telefones (11) 2565-4263 / 7232.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente